



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quinta - feira, 29 de Maio de 2025 | Ano V, n.º 441 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

PELA CTA, BCI, STAND BANK E TOTALENERGIES

Desrespeito de decisões judiciais é a face visível da fragilidade poder judiciário perante os poderes político e económico



O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) vem manifestar a sua profunda preocupação com um conjunto de factos que consubstanciam desrespeito aos tribunais (instituição de soberania do poder judiciário) por

entidades com relações com o poder executivo, facto que chega a colocar em causa o princípio da separação de poderes e a independência dos tribunais em Moçambique. O desrespeito aos tribunais acontece perante o olhar impávido que, em

alguns casos, parece cúmplice de certos membros da magistratura judicial com funções de gestão de topo.

Entre os factos, destaca-se o caso que envolve o processo judicial em que a multinacional TotalEnergies foi condenada a pagar cerca de 1,3 mil milhões de meticais à empresa moçambicana “Passion For Brands”. Parte do valor em causa tem a ver com uma dívida referente a serviços prestados pela empresa moçambicana a empresa petroquímica francesa TotalEnergies que lidera o projeto de gás natural na bacia do Rovuma. Em vez de

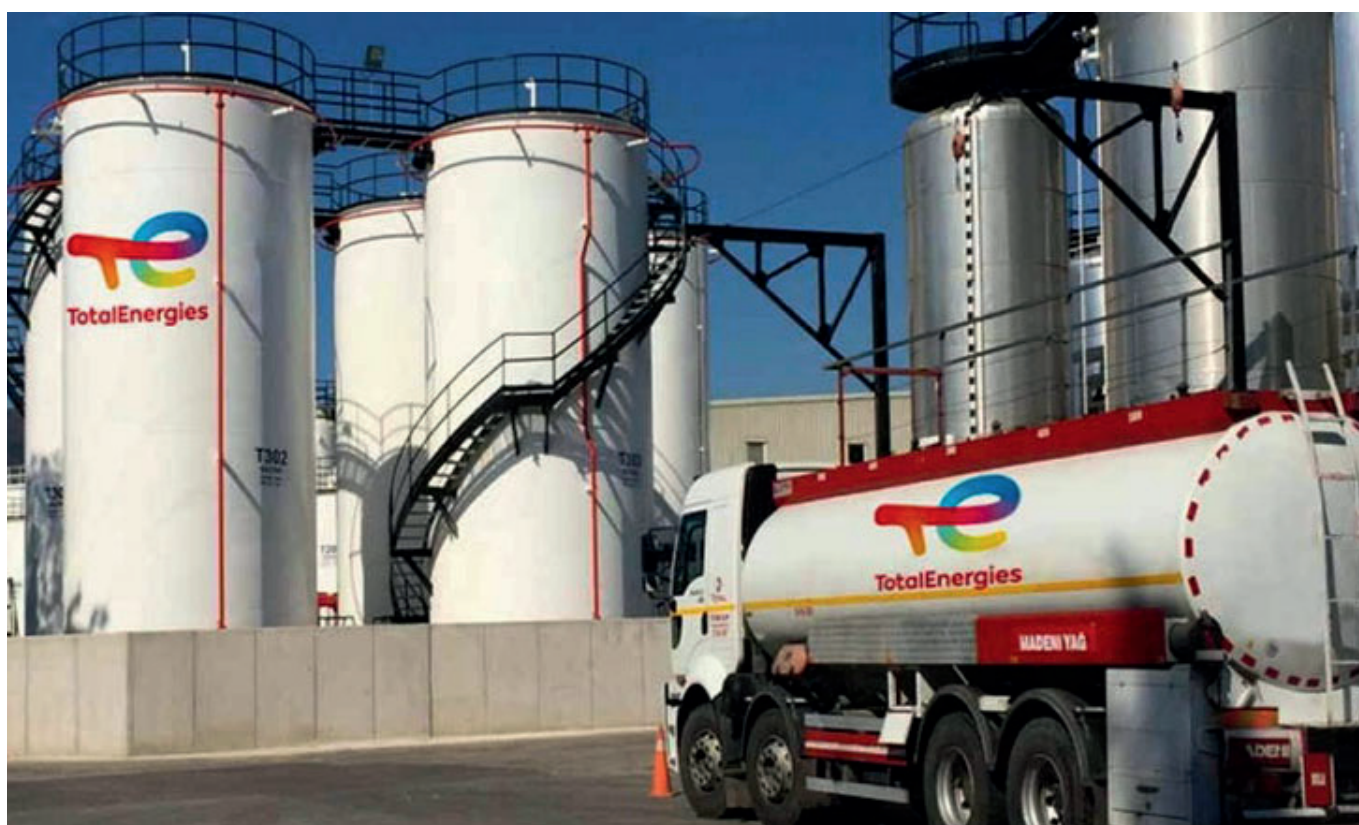
cumprir integralmente com a sentença prolatada pela *13ª Secção Comercial do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo*, ao que tudo indica a TotalEnergies tem levado a cabo manobras dilatórias, em conluio com os bancos Banco Comercial e de Investimentos (BCI) e Standard Bank, num expediente com cunho político que culminou com a transferência da juíza Maria da Luz que condenou a multinacional, em clara violação do princípio da inamovibilidade do Juízes previsto no n.º 3, artigo 216 da Constituição da República de Moçambique e no artigo 6 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Expediente dilatório da TotalEnergies em conluio com os bancos?

Tomada a decisão condenatória, o Tribunal oficiou o BCI e Standard Bank, para procederem à penhora de valores nas contas da TotalEnergies. Ao invés de agir em conformidade com a ordem do Tribunal, os bancos adoptaram uma postura evasiva, solicitando ao Tribunal dados como o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) e o Número Único de Entidade Legal (NUEL) da empresa não se percebendo o real motivo desta solicitação uma vez que as empresas, devem apresentá-los no mo-

mento da abertura da conta bancária por força das obrigações de registo e compliance financeiro.

Ora visto ao olho nú chega-se à conclusão de que, os bancos estão, na prática, a recusar ou a protelar o cumprimento de uma ordem judicial, aparentemente receosos de agir contra uma grande cliente, denotando claramente que interesses comerciais podem se sobrepor à soberania de um Estado ou de um órgão de soberania como o Tribunal.



Transferência da Juíza que condenou a TotalEnergies

Segundo o Jornal Evidências¹ A juíza Maria da Luz, que proferiu a sentença condenando a TotalEnergies, foi transferida com carácter de urgência quando se encontrava de licença, e ainda com o processo pendente de execução.

Este modo de agir leva a questionar por que razão se transfere uma magistrada no meio de um caso tão sensível e com contornos melindrosos? O que justifica a urgência na transferência da mesma Juíza?

A decisão feita ao arpejo da lei, levanta suspeitas de que a magistrada está sendo deslocada por incomodar interesses maiores. E isso fere o princípio da inamovibilidade do Juízes previsto no n.º 3, artigo 216 da Constituição da República de Moçambique e no artigo 6 do Estatuto dos Magistrados Judiciais que determinam que *os Juízes são inamovíveis, não podendo ser transferidos, suspensos, aposentados ou demitidos senão nos casos previstos na lei.*

Será verdade que em Moçambique ninguém está acima da lei?

Os factos acima descritos se esbarram com as recentes declarações do Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Muchanga, de que “ninguém está acima da lei”, pois o que está a acontecer na prática demonstra o contrário. Juízes a serem afastados, bancos a desobedecerem, multinacionais a contornarem a justiça a vista de todos, sem quaisquer sanções.

A estes factos junta-se a recente polémica no processo eleitoral na Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), em que a antiga direcção da CTA e a comissão eleitoral desrespeitaram² decisões judiciais.

Ora se os Tribunais com o poder que têm (*jus imperi*), encontram dificuldades para fazer cumprir as suas decisões face à classe empresarial e inclusive os magistrados sofrem represálias quando fazem cumprir a lei, o que resta ao cidadão comum vendo que quem tem poder económico e ligações políticas consegue contornar o sistema judicial impunemente?



Respeito pelos tribunais é inegociável

O CDD defende que o respeito pelas decisões dos tribunais não é negociável. Se se aceitar que uma sentença judicial pode ser travada com pressões, transferências e silêncio cúmplice, dúvidas não subsistem de que Moçambique já não é um Estado de Direito.

Afirmar que o poder judiciário está prostrado perante os interesses económicos seria uma simples conclusão pois, o que realmente está em causa é mais profundo e obscuro, trata-se de todo um sistema que está absolutamente despreocupado em proteger a independência dos tribunais e dos seus magistrados.

A transferência de uma juíza em decurso desta ter aplicado a lei na sua máxima *dura lex, sed lex*, a resistência de bancos e da CTA em cumprir decisões judiciais, e o silêncio institucional diante dessas ocorrências denotam claramente uma fragilidade estrutural que põe em causa o Estado de Direito.

Nesta senda o face à pertinência dos factos para a prevalência do Estado de Direito e no interesse colectivo o CDD apela ao Tribunal Supremo e ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, que expliquem publicamente os fundamentos da transferência da juíza e reafirmem a autonomia dos magistrados.

¹ Op. Cit.

² <https://opais.co.mz/cta-desmente-desobediencia-ao-tribunal/>



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:

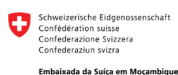
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

